

Estância de São José dos Campos  
Prefeitura

Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo

Decreto n

DECRETO Nº 1.412

de 27 de setembro de 1971

PUBLICADA NO JORNAL

Boletim do Município

Nº FF de 27/09/71

Dispõe sobre o limite das zonas de que trata a lei municipal nº 1.606 de 13 de setembro de 1971 ( uso do solo e edificações) e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso da atribuição que, por força do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, lhe confere o artigo 39, item V, combinado com o parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.606 de 13 de setembro de 1971;

DECRETA :

Artigo 1º - A zona de predominância comercial (ZpC), é constituída por diversos setores administrativos abrangendo os seguintes perímetros :

- I - Primeiro Perímetro - Inicia na Praça dos Expedicionários segue pela Praça João Pessoa, Rua Siqueira Campos até encontrar a Rua Carvalho de Araujo, seguindo por esta e Av. Sebastião Gualberto em direção ao Viaduto Argentina Vianna Castelo Branco - (Seccionado) e transpondo-o segue pelas Avs. Olivo Gomes, Princesa Isabel e Rua Manoel Rodrigues de Moraes até encontrar a Praça Anchieta, contornando-a segue pela Praça Bandeirantes, Ruas Guarani, Francisco José da Costa até encontrar a Av. Rui Barbosa e por esta segue até a Estrada de Ferro e paralelamente aos trilhos da Rede Ferroviária Federal, pelo lado direito, segue pela Av. São José, por esta até encontrar a Praça dos Expedicionários, seu ponto de partida fechando, assim, o perímetro.
- II - Segundo Perímetro - Inicia na Praça Maurício Anisse Cury, segue pela Av. João Guilhermino até a Praça Dom Bosco, daí pela Rua Humaitá até a Rua Dolzani Ricardo e por esta até a Av. São José, seguindo, então, pela mesma Avenida, Rua Luiz Jacinto - em seu lado ímpar e Av. 9 de Julho até a Estrada Velha Rio-São Paulo, seguindo por esta em direção à faixa da Light e encontrando-a deflete a esquerda e segue margeando-a até o córrego Lavapés, seguindo pelo seu vale até a Av. Pedro Álvares Cabral e por esta até a Rua Coronel Moraes e por esta até a Rua Antonio Sais, daí pela Francisco Paes até a Rua Vilaça e por esta até a Rua Dolzani Ricardo, seguindo daí até a Praça Maurício Anisse Cury, seu ponto de partida, fechando o perímetro.

Roberto

R. ...  
F. ...

Parágrafo Único - Excetuam-se dos perímetros descritos nos itens I e II deste artigo, os lotes devidamente consignados como pertencentes às Zonas Central e Especial objetos dos artigos 5º e 6º, deste Decreto.

Artigo 2º - A Zona de predominância habitacional (ZpH), é formada por duas sub-zonas, Zona de predominância habitacional "A" (..... (ZpHA) e Zona de predominância habitacional "B" (ZpHB), constituídas por diversos setores administrativos descontínuos e circunscrevendo os seguintes perímetros :

I - Primeira Sub-Zona - ZpHA ;

a) - Primeiro Perímetro - Inicia na Estrada Velha Rio - São Paulo esquina com a Av. 9 de Julho, seguindo por esta via até a Praça Gastão Vidigal, daí segue 100 (cem) metros, pela Av. Borba Gato defletindo 90º (noventa graus) a direita até encontrar o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, daí segue margeando-a até o córrego Sinimbura e por seu vale até a Estrada Imperial, seguindo do ponto de encontro (Imperial e Sinimbura), até a esquina das Ruas José Francisco Alves com Padre Rodolfo, seguindo pela Rua José Francisco Alves até a Rua Com. Remo Cesaroni e por esta até a Rua Madre Paula, seguindo pela Rua Madre Paula até a Estrada Velha Rio - São Paulo esquina com a Av. 9 de Julho, ponto de origem, fechando o perímetro.

b) - Segundo Perímetro - Inicia na Av. Marginal "A" seguindo pela Estrada Imperial até o terreno da Ford Willys do Brasil e segue margeando-o até a Estrada de Ferro Central do Brasil, daí continua lindeiro ao leito da via férrea até o final da Rua 83, seguindo daí em linha reta até encontrar a Rua 60, na esquina da Johnson & Johnson S/A, daí continua pela Rua 60 lindeiro ao terreno da Johnson & Jonhson S/A até encontrar a Av. 1 (Um), seguindo por esta até a Marginal "A" edaí até o ponto de origem, fechando o perímetro.

II - Segunda Sub-Zona - ZpHB

a) - Primeiro Perímetro - Inicia na Estrada Velha Rio - São Paulo junto a faixa da Light e segue pela mesma via até a Rua Madre Paula e daí pela Rua Com. Remo Cesaroni até a Rua José Francisco Alves e depois a esquerda até a Estrada Velha Rio-São Paulo e por esta até o ribeirão da Vidóca seguindo a esquerda pela margem do mesmo ribeirão até encontrar a faixa da Light e por esta até o ponto de origem, fechando o perímetro.

b) - Segundo Perímetro - Inicia no cruzamento da Av. Rui Barbosa com a Estrada de Ferro Central do Brasil seguindo por aquela até a Rua Francisco José da Costa e por esta até a Praça Bandeirantes, daí contorna a Praça Anchieta e segue pela Rua Manoel Rodrigues de Moraes até a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a confluência da Av. Olivo Gomes defletindo a esquerda em direção a Rua Antonio de Oli-

Sobre

veira e Silva e por esta até encontrar o Rio Paraíba, daí segue margeando-o à montante até encontrar a Rua Nilo Peçanha, seguindo em direção ao final da Rua Porto Grande e daí para o antigo ramal da Rodovia até a Rua Cônego José Ramos e daí até o ponto de partida, fechando o perímetro.

- c) - Terceiro Perímetro - Inicia na Rua Carvalho de Araujo esquina com a Av. Sebastião Gualberto, segue pela primeira depois pelas Ruas Francisco Rafael, Antonio Saes, Cel. Moraes e Av. Pedro Álvares Cabral até encontrar o córrego Lavapés e daí lindeiro a sua margem até a faixa da São Paulo Light S/A, segue margeando a mencionada faixa até encontrar a Av. Marginal "A", seguindo por esta até encontrar a Estrada Velha Rio-São Paulo e desse cruzamento segue até o ponto de encontro do riacho denominado Lambari com o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, daí a esquerda segue margeando o leito da linha férrea até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro.

Artigo 3º - A Zona de predominância industrial (ZpI) é constituída por diversos setores Administrativos (bairros) descontínuos abrangendo os seguintes perímetros :

- I - Primeiro Perímetro - Inicia na Av. Marginal "A" no ponto onde encontra a faixa da São Paulo Light S/A, junto a Rodovia Presidente Dutra, quase de frente a São Paulo Alpargatas S/A segue pela Av. Marginal "A" até encontrar novamente a faixa da São Paulo Light S/A junto a Rodovia Presidente Dutra, mas agora quase de frente a Vila Tatetuba, daí volta margeando a faixa da São Paulo Light S/A até encontrar seu ponto inicial, fechando o perímetro.
- II - Segundo Perímetro - Inicia na Av. Marginal "B" no ponto onde cruza a faixa da São Paulo Light S/A junto a Rodovia Presidente Dutra de frente ao loteamento Vila Tatetuba, segue margeando a referida faixa por uma extensão de 4.200m (quatro mil e duzentos metros) e deste ponto deflete a esquerda seguindo em direção ao cruzamento da Estrada Velha Rio-São Paulo com a Av. Marginal "B" e daí segue pela Av. Marginal "B" até o ponto de partida, fechando o perímetro.
- III - Terceiro Perímetro - Inicia na Av. Marginal "B" junto ao córrego Cambui, segue pela sua margem até a Praça Águila daí segue pela Rua Centauro, contornando a Praça Columba seguindo pela Rua Saturno até a Av. dos Astronautas, por esta Avenida segue até a Marginal "B" e daí até o ponto de partida, fechando o perímetro.
- IV - Quarto Perímetro - Inicia na Marginal "B" junto ao trêvo de acesso ao Centro Técnico Aeroespacial, seguindo daí pelo mesmo trêvo, Estrada de Caraguatuba até a Rua Aporé, daí seguindo por esta até encontrar o córrego da Vidóca junto ao loteamento Satélite Industrial segue pelo vale do córrego até o final da Rua 59 (Satélite Industrial) e daí até o final da Rua 53, segue por esta até o final da Rua 52, daí até o final da Rua 50, segue por esta até encontrar a Av. 5, seguindo por ela até encontrar a Av. Perseu e daí pela Rua 29 até a Rua Lira, segue por esta até encontrar a

205-1

Rua 1 (Um), segue pela Rua 1 (Um) até a Rua Sírius, segue pelas Ruas Sírius, Antares, Pégaso até a Rua Polar, por esta segue até a Av. Andrômeda por esta Avenida até a Rua 108, seguindo por esta até a Av. 1 (Um) e daí segue até a Av. Marginal "B" e por esta até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro.

- V - Quinto Perímetro - Inicia na Av. Marginal "B" no ponto onde ela cruza a faixa da Light, ao lado da Alparagatas, segue margeando a faixa até encontrar a Rua Itabaiana (Parque Industrial) segue por esta Rua até encontrar a Rua Sena Madureira, segue por esta Rua e a Icatu até encontrar a Rua Goiânia, segue por esta até a Praça Natal contornando-a segue até encontrar a Rua Santarém, segue por esta até encontrar a Rua 44, por esta segue até encontrar a Estrada Velha Rio-São Paulo, daí segue até a Av. Marginal "B" e por esta segue até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro.
- VI - Sexto Perímetro - Inicia na ponte sobre o Rio Buquira ao lado da Vila Santa Matilde, daí segue em linha reta a 45° (quarenta e cinco graus) em relação a Estrada de Rodagem São José dos Campos-Campos do Jordão até encontrar o Rio Jaguari, daí por sua margem segue até o ponto onde desagua no Rio Paraíba, margeando do este segue até o ponto onde recebe as águas do rio Buquira e seguindo por sua margem vai dar ao ponto onde iniciou, fechando o perímetro.

Artigo 4º - A Zona Industrial - (ZI) - é constituída por diversos setores Administrativos (bairros) descontínuos circunscrevendo os seguintes perímetros :

- I - Primeiro Perímetro - Inicia na Av. Marginal "A" junto ao Rio da Divisa, segue pela margem deste até encontrar o leito da Rede Ferroviária Federal e por este segue até a Rua Winston Churchill (Jardim das Industrias) daí segue até o final da Rua 60, limite da Johnson & Johnson S/A, continua por esta Rua, sempre margeando o terreno da Johnson até encontrar a Av. - Dr. João Batista Soares de Queirós Junior e por esta segue até encontrar a Av. Marginal "A" e daí segue até o ponto inicial, fechando o perímetro.
- II - Segundo Perímetro - Inicia na Rua 1 (um) do loteamento Chácaras Reunidas, esquina com a Av. Marginal "B" segue pela Rua 1 (Um) até seu final, daí por uma linha reta paralela a Rodovia Presidente Dutra até encontrar o Rio da Divisa, segue margeando-o até a Av. Marginal "B" e por esta até seu ponto inicial fechando o perímetro.
- III - Terceiro Perímetro - Inicia na Av. Marginal "B" no ponto onde esta cruza com o córrego da Ressaca, segue daí lindeiro a sua margem até encontrar a faixa da Light, daí margeando a faixa segue até a Rua Itabaiana (Parque Industrial) e por esta segue até a Rua Sena Madureira, por esta e pela Rua Icatu segue até encontrar a Rua Goiânia e por ela vai até atingir a Praça Natal, contorna-a até encontrar a Rua Santarém, por esta segue até a Rua 44, daí segue pela Rua 44 até encontrar a Estrada Velha Rio-São Paulo e por esta até a Av. Marginal "B", daí pela mesma Av. Marginal vai atingir o ponto onde iniciou, fechando o perímetro.

*Rebore*

- tro.
- IV - Quarto Perímetro - Inicia na Av. Marginal "A", no cruzamento com a Estrada Imperial, segue pela Marginal "A" até encontrar a Estrada Velha Rio-São Paulo, daí segue toda extensão lindeira ao terreno da Ford e Estrada Velha Rio-São Paulo, defletindo à esquerda em ângulo de 90° (noventa graus) em linha reta vai atingir o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil e seguindo por este vai encontrar o ponto da divisa do terreno da Ford e em toda a extensão - dessa divisa segue até atingir a Estrada Imperial e por esta segue até encontrar a Av. Marginal "A" ponto inicial, fechando o perímetro.
- V - Quinto Perímetro - Inicia na Av. Marginal "B" esquina com a Av. 1 (Um) (Satélite Industrial), segue pela Av. 1 (Um) até a Rua 108, segue pela Rua 108 até a Av. Andrômeda, segue por esta Avenida até a Rua Polar, segue por esta até a Rua Pégaso, segue pela Rua Pégaso, Antares e Sírius até encontrar a Rua 1 (Um) e pela Rua 1 (Um) segue até a Av. Marginal "B" e por esta até o ponto inicial, fechando o perímetro.
- VI - Sexto Perímetro - Inicia no cruzamento da Av. Marginal "B" com o córrego Cambui, segue pela Av. Marginal "B" até encontrar a faixa da São Paulo - Light S/A, daí deflete à esquerda 135° (cento e trinta e cinco graus) em relação à Av. Marginal "B", seguindo em linha reta até encontrar o córrego Cambui e por sua margem segue até a Av. Marginal "B" seu ponto inicial, fechando o perímetro.
- VII - Sétimo Perímetro - Inicia na Av. Marginal "A" onde cruza o córrego Lambari, segue margeando o córrego Lambari até a Estrada de Ferro Central do Brasil, aí deflete a direita e margeando o leito da linha férrea segue até encontrar o córrego dos Veados, segue margeando o córrego dos Veados até encontrar a Estrada Velha Rio-São Paulo, daí deflete a esquerda e paralelamente a Rodovia Presidente Dutra, em linha reta, segue até a divisa do Município que é o córrego Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro e seguindo por sua margem atravessa a Rodovia Presidente Dutra e daí segue mais 500m (quinhentos metros), ainda, pela margem do córrego Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro onde deflete a direita e segue paralelamente a Rodovia Presidente Dutra, em linha reta, até encontrar a Estrada Velha Rio-São Paulo e por esta segue atravessando a Rodovia Presidente Dutra, onde encontra a Av. Marginal "A" e por esta segue até encontrar o córrego do Lambari, seu ponto inicial, fechando o perímetro.

Artigo 5º - A Zona Central (ZC) - que é caracterizada pelo maior adensamento de atividades comerciais e administrativas, compreende os imóveis com frente para as seguintes Ruas :

- I - Av. Dr. João Guilhermino no trecho entre a Praça Dr. Maurício Anisse Cury e Praça Cândido Dias Castejon, em ambos os lados, abrangendo, também, os terrenos da Praça Kennedy e Dom Bosco situados no

- alinhamento da Av. Dr. João Guilhermino.
- II - Av. Dr. Nelson Dávila no trecho compreendido entre a Rua Euclides Miragaia e Praça Afonso Pena, em ambos os lados.
  - III - Av. São José nos trechos entre a Rua Cel. Madeira e Travessa Francisco Almada e entre a Rua Cel. Monteiro e Praça dos Expedicionários, lado leste.
  - IV - Rua Dr. Rui Dória em toda a sua extensão no lado ímpar.
  - V - Rua Vilaça no trecho entre as Ruas Dolzani Ricardo e Francisco Paes, somente, o lado par.
  - VI - Ruas Antonio Saes e Francisco Rafael no trecho entre as Ruas Francisco Paes e Siqueira Campos, somente, no lado par.
  - VII - Rua Francisco Paes entre as Ruas Antonio Saes e Vilaça, somente, no lado ímpar.
  - VIII - Rua Siqueira Campos entre a Rua Francisco Rafael e Praça João Pessoa, somente, o lado par.
  - IX - Praça João Pessoa entre a Travessa Cândido Portinari e Ruas XV de Novembro e Siqueira Campos.

Artigo 6º - A Zona Especial - (ZE) - onde serão localizados edifícios públicos e serviços especiais circunscrevem os seguintes perímetros:

- I - Primeiro Perímetro - Inicia na Travessa Francisco Almada esquina com a Rua Humaitá, segue pela Praça Afonso Pena e Rua Dr. Rui Dória até encontrar a Av. São José, daí segue por esta Avenida até a Travessa Francisco Almada e por essa até a esquina da Rua Humaitá seu ponto de partida, fechando o perímetro.
- II - Segundo Perímetro - Este compreende todos os imóveis que tenham frente para a Rua Luiz Jacinto, somente considerado o lado par desta via pública.
- III - Terceiro Perímetro - Inicia no viaduto sobre os trilhos da Estrada de Ferro Central do Brasil na Av. Rui Barbosa, daí segue margeando os trilhos da via férrea até a estrada dos Pinheiros onde deflete a direita e segue até a ponte da variante de Parateí (trilhos da Estrada de Ferro Central do Brasil) sobre o Rio Paraíba e daí margeando o leito da Estrada de Ferro (variante Parateí) segue até a Rua Cônego José F. S. Ramos, seguindo por esta até o seu final e daí até o viaduto sobre os trilhos da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Av. Rui Barbosa, - ponto inicial, fechando o perímetro.
- IV - Quarto Perímetro - Compreende também a Zona Especial todos os terrenos que fizerem frente para as seguintes Ruas:
  - a) - Rua XV de Novembro em toda a sua extensão, em ambos os lados, inclusive os terrenos da Praça Cônego Lima, no alinhamento daquela Rua.
  - b) - Rua Humaitá entre a Travessa Francisco Almada e Praça Dom Bosco, em ambos os lados.
  - c) - Av. Mal. Floriano Peixoto no trecho compreendido entre a Praça Dr. Maurício Anisse Cury e Rua Rubião Júnior, em ambos os lados inclusive os terrenos das Praças João Mendes e Dr. Maurício Anisse Cury, si

Bosco

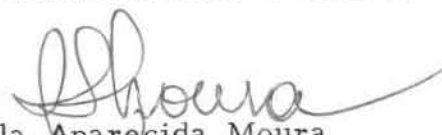
- tuados no alinhamento da Av. Mal. Floriano Peixoto,
- d) - Rua Sete de Setembro no trecho compreendido entre as Ruas Rubião Júnior e Siqueira Campos, em ambos os lados.
  - e) - Rua Vilaça no trecho compreendido entre as Ruas Francisco Paes e Siqueira Campos, em ambos os lados.
  - f) - Praça Afonso Pena nos terrenos situados no alinhamento das Ruas Francisco Paes, XV de Novembro e Rubião Júnior.
  - g) - Rua Dolzani Ricardo no trecho compreendido entre a Av. São José e a Praça Dr. Maurício Anisse Cury, em ambos os lados, inclusive os terrenos da Praça Dr. Maurício Anisse Cury situados no alinhamento da Rua Dolzani Ricardo.
  - h) - Rua Francisco Paes no trecho compreendido entre a Rua Vilaça e Praça Afonso Pena, em ambos os lados.
  - i) - Rua Rubião Júnior no trecho compreendido entre a Rua Antonio Saes e Praça Afonso Pena, em ambos os lados, inclusive os terrenos da Praça João Mendes, situados no alinhamento da Rua Rubião Júnior.
  - j) - Rua Cel. José Monteiro no trecho compreendido entre a Rua Francisco Rafael e Av. São José, em ambos os lados, inclusive os terrenos da Praça Cônego Lima situados no alinhamento da Rua Cel. José Monteiro.
  - k) - Rua Sebastião Hummel no trecho entre a Rua Francisco Rafael e Av. São José, em ambos os lados.
  - l) - Travessa Cândido Portinari.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 24 de setembro de 1971.

~~Sérgio Sobral de Oliveira~~  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e setenta e um. -

  
 Ângela Aparecida Moura  
 Chefe do Deptº Administração.